

TERMO ADITIVO 0001/2021 AO CONTRATO Nº 0002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2020, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA, POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, , neste ato representado por sua Gestora, a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante consideradas **CONTRATANTES** e a empresa e a empresa **POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.777.492/0001-28, com inscrição estadual nº 252.141.555, com sede a Rua XV de novembro, 380, em Arroio Trinta – SC, neste ato representada pelo senhor, **LUCAS NAVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 045.824.619-05, e RG 10/R-4.369.991/SSI-SC, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 380, em Arroio Trinta – SC, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0147/2020, PREGÃO PRESENCIAL 0053/2020**, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir., e perante as testemunhas abaixo firmadas,

pactuam o presente Termo Aditivo de acordo Art. 65, §2º , da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – As partes de comum acordo com a Lei nº 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, aditam o contrato nº 0002/2021, aumentando a quantidade contratada, do combustível gasolina para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme autorização do Chefe do Executivo e da Secretária de Saúde, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd. Aditivada	Vlr. Un.	Vlr. Total
3	27536 - Gasolina	L	5.636	4,63	26.094,68

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
JULIANA SERIGHELLI
CONTRATANTE

POSTO ANSILIERO E NAVA LTDA
CNPJ nº 81.777.492/0001-28
LUCAS NAVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE SCOPEL
CPF: 084.392.529-94

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21